



Sua operadora definitiva.

RIO DE JANEIRO

Rua Sete de Setembro, 43 / 3º andar . Centro . CEP 20050-003 . 21 2004 3400

SÃO PAULO

Rua Vergueiro, 1855 Conj.93 Edifício Condomínio Vergueiro . Paraíso . CEP 04101-000 . 11 3400 3400

faleconosco@trinn.com.br | www.trinn.com.br

TERMO DE ADESÃO (ANEXO I)

PRODUTO: TrinnDireto 34

OBJETO: Contratação dos serviços oferecidos pela Trinn de telefonia fixa para ligações de longa distância (LD) nacionais e internacionais, utilizando código próprio (34).

PREÇO: Escolha um pacote para ser utilizado de acordo com as tarifas abaixo (R\$ p/ minuto), com todos os impostos e válido para qualquer dia e horário:

	<input type="checkbox"/> Plano R\$ 50 (básico)	<input type="checkbox"/> Plano R\$ 200	<input type="checkbox"/> Plano R\$ 350	<input type="checkbox"/> Plano R\$ 600	<input type="checkbox"/> Plano R\$ 1.000
LDN Fixo	0,25	0,23	0,21	0,20	0,18
LDN Móvel	0,97	0,95	0,89	0,87	0,85
LDI	a partir de 0,40	a partir de 0,25	a partir de 0,25	a partir de 0,25	a partir de 0,20

ASSINATURA MENSAL: Zero.

CUSTO IMPLANTAÇÃO: Grátis.

INVESTIMENTO EM EQUIPAMENTOS: Zero.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Indeterminado.

CUSTO DESINSTALAÇÃO: Zero.

O cliente está de acordo que a Trinn realizará uma análise das condições técnicas e financeiras da prestação do serviço no endereço informado pelo cliente e poderá concluir pela:

- confirmação de atendimento, reconhecendo o cliente sua adesão ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço de Telecomunicações (Contrato), disponível no site www.trinn.com.br. Desta forma, o cliente aceita as condições comerciais descritas neste Termo, que passa a fazer parte do Contrato como Anexo I.

- impossibilidade do atendimento, sendo certo que tal fato não constituirá inadimplemento contratual por parte da Trinn e do cliente.

Carimbo

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2009.

Nome/Cargo